



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 209/2017, 29 DE MAIO DE 2017**

**CHAMADA PÚBLICA PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSELHO SUPERIOR DO IF  
FARROUPILHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada Pública para a eleição dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Superior – CONSUP** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O objetivo do presente edital é instaurar o processo de chamada pública dos candidatos a representantes da sociedade civil organizada no Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o art. 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e o Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 024/2015;

1.2. As vagas a serem preenchidas estão distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Unidade	Vagas
<i>Campus Alegrete</i>	2 vagas (1 titular e 1 suplente)
<i>Campus Jaguari</i>	2 vagas (1 titular e 1 suplente)
<i>Campus São Borja/ Campus Avançado Uruguiana</i>	1 vaga (suplente)
<i>Campus Santa Rosa</i>	1 vaga (suplente)
Reitoria	2 vagas (1 titular e 1 suplente)

**2. DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA**

2.1. O processo de chamada pública dos representantes da sociedade civil organizada que constituirão o Conselho Superior do Instituto Federal Farroupilha realizar-se-á em duas etapas, de acordo com o cronograma objeto do Anexo I:

- a) Inscrição;
- b) Eleição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão candidatar-se como membros da sociedade civil organizada no Conselho Superior, nos municípios onde o Instituto Federal Farroupilha possui *campus*/Reitoria, as entidades patronais, as entidades de trabalhadores, as entidades pertencentes ao setor público e/ou empresas estatais, desde que os seus representantes não possuam vínculo funcional ou estudantil com a Instituição;

3.2. A inscrição das representações será realizada somente de forma presencial mediante o preenchimento e a entrega do formulário de inscrição constante deste edital (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Lei de criação, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, conforme o caso;
- b) Comprovação da legitimidade da representação da entidade no município (carta sindical, declaração federação e/ou confederação, etc.);
- c) Ata de eleição da diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal ou estatutária da entidade perante terceiros.

3.3. Somente as representações devidamente inscritas perante as Subcomissões Locais Eleitorais poderão participar da chamada pública de que trata este Edital;

3.4. Nenhuma inscrição realizada fora do período e das condições determinadas será homologada;

3.5. A inscrição implicará a concordância tácita dos representantes da sociedade civil organizada em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este Edital, pelo Regulamento do Processo Eleitoral e Regulamento do Conselho Superior;

3.6. Os candidatos poderão efetuar a inscrição **até as 17h do dia 07 de junho de 2017**;

3.7. Serão considerados candidatos aptos apenas representantes legais ou estatutários das entidades interessadas.

### **4. DOS RECURSOS**

4.1. O representante que tiver o seu pedido de inscrição indeferido poderá interpor recurso, dirigido à Comissão Eleitoral Geral, apresentando suas razões de fato e de direito, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo a este edital (Anexo III);

4.2. A apresentação de recursos deve obedecer ao prazo estipulado no cronograma deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **5. DA ELEIÇÃO**

- 5.1. A eleição dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual, respeitando os eixos temáticos dos *campi*;
- 5.2. Na impossibilidade de escolha consensual, haverá votação entre os inscritos;
- 5.3. Para a votação entre os inscritos, o eleitor, representante da sociedade civil organizada, terá direito a dois votos distintos;
- 5.4. Os eleitores deverão declarar oralmente os seus votos na Audiência Pública, no **dia 14 de junho**, a ser realizada em horário definido pela Subcomissão Eleitoral Local;
- 5.5. Na hipótese de votação, a eleição será majoritária, sendo considerados eleitos, no caso de existirem vagas de titular e de suplente, o primeiro e o segundo candidato mais votados, respectivamente, ou, na existência de 1 (uma) vaga, apenas, o candidato mais votado.
- 5.6. A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata;
- 5.7. Na existência de apenas um candidato presente, este será declarado eleito, após abertura da chamada pública;
- 5.8. No prazo previsto neste Edital, os candidatos poderão manifestar discordância quanto ao resultado, por meio de recurso dirigido à Comissão Eleitoral Geral, por escrito, utilizando o modelo de formulário anexo a este documento (Anexo III).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. A Comissão Eleitoral Geral, instituída pela Portaria nº 0305, de 20 de março de 2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, será responsável pela análise de casos omissos a este Edital;
- 6.2. O envio de recursos e pedidos de esclarecimentos à Comissão Eleitoral Geral deverão ser efetuados por meio do endereço eletrônico [proceleitoralconsup@iffarroupilha.edu.br](mailto:proceleitoralconsup@iffarroupilha.edu.br);
- 6.3. As disposições deste edital não substituem aquelas constantes no Regulamento do Processo Eleitoral do CONSUP.

Santa Maria, 29 de maio de 2017.

**CARLA COMERLATO JARDIM**  
**REITORA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	29/05
Inscrição dos candidatos junto às subcomissões eleitorais locais	De 29/05 às 17h do dia 07/06
Publicação da lista preliminar de candidatos	08/06
Prazo para recursos referentes à lista preliminar de candidatos	09/06
Homologação da lista de candidatos	12/06
<b>Audiência pública</b>	<b>14/06</b>
Lista preliminar de candidatos eleitos	19/06
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de candidatos eleitos	20/06
Resultado dos recursos e lista definitiva de candidatos eleitos	21/06



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CONSUP**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

Entidade Representada:

Contato:

Declaro estar ciente do Regulamento do Processo Eleitoral do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital N° \_\_\_\_/2017, da Comissão Eleitoral Geral.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável – Subcomissão Eleitoral Local

Observação: preencher 2 (duas) vias.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**ANEXO IV**

**LOCAIS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<i>Campus Alegrete</i>	RS 377, Km 27 – Passo Novo – CEP 97555-000 – Alegrete/RS
<i>Campus Jaguari</i>	BR 287, Km 360, Estrada do Chapadão, s/n CEP 97760-000 – Jaguari/RS
<i>Campus Santa Rosa</i>	Rua Uruguai, nº 1675 – Bairro Central – CEP 98900-000 – Santa Rosa/RS
<i>Campus São Borja</i>	Rua Otaviano Castilhos Mendes, nº 355 – CEP 97670-000 – São Borja/RS
<i>Campus Avançado Uruguaiana</i>	Rua Monteiro Lobato, nº 4442 – Bairro Cabo Luís Quevedo – CEP 97503-748 – Uruguaiana/RS
Reitoria	Rua Esmeralda, 430 – RSC-287 (Faixa Nova) – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)